



ALUNOS SURDOS E O ENSINO REMOTO NA PANDEMIA: PERSPECTIVAS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA EM GOIÁS

Lívia Silveira do Carmo ¹
Marlene Barbosa de Freitas Reis ²

RESUMO

Quando em onze de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a situação de pandemia em função do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), todos os segmentos da sociedade precisaram se adaptar às novas orientações que foram determinadas pelos órgãos de saúde, e, com a educação não pôde ser diferente. Foi necessária a implantação de um ensino remoto e sem, no entanto, que houvesse tempo para adaptação e nem ao menos preparo para o que estaria por vir. Diante das mudanças ocasionadas por tais necessidades, especialmente no que se refere à educação de alunos surdos, o presente trabalho propõe uma reflexão acerca do ensino remoto implantado a partir da pandemia e os impactos na educação deste público, em específico na rede pública do Estado de Goiás. Para tanto, a metodologia pautou-se num levantamento bibliográfico e documental com autores que se dedicam ao tema como Reis (2013), Skliar (1999), Moreira (2020) e em documentos pertinentes como as Notas Explicativas e Resoluções implementadas. O texto tem início por um breve contexto da educação dos surdos por meio do qual buscou-se contemplar como tem sido o processo de evolução do ensino ofertado. Em seguida, apresenta-se uma breve análise dos documentos oficiais instituídos e que norteiam o ensino remoto no Estado de Goiás. O resultado das reflexões aponta que ao suscitar debates nesta área traz à tona discussões relevantes que envolvem toda a sociedade e em especial em um período pandêmico.

Palavras-chave: Alunos surdos, Pandemia, Ensino remoto, Educação pública, Goiás.

INTRODUÇÃO

Como compreender o ano de 2020 em que um vírus foi responsável por disseminar uma doença desconhecida e fez a todos impotentes frente a seu poder devastador? É uma certeza que os estudos vindouros, após a pandemia, terão muito o que explicar em relação aos impactos que o isolamento social e o que vem sendo chamado de “novo normal” afetaram nas diversas realidades do Brasil e do mundo.

Na perspectiva educacional não havia referências antes na história ou modelos a serem seguidos que respaldassem o ensino remoto a ser implantado. Desse modo, o que vimos foi

¹ Mestranda do Curso de Pós Graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (PPG-IELT) da Universidade Estadual de Goiás (UEG)- GO. liviasilveiradocarmo@gmail.com

² Pós-Doutora em Gestão da Informação e Conhecimento pela Universidade do Porto, Portugal. Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento pela UFRJ. marlenebfreis@hotmail.com





tudo ser realizado a toque de caixa³ e sem tempo hábil para estruturar um ensino a ser ministrado à distância. No Estado de Goiás o ensino remoto foi determinado no dia 15 de março de 2020 no qual foi emitida uma Nota Técnica pela Secretaria Estadual de Saúde de Goiás em consonância com a Secretaria Estadual de Educação que determinava a suspensão das aulas presenciais por quinze dias, instituindo a partir daí o ensino remoto (GOIÁS, 2020a).

Estudos na área da educação inclusiva tem perpetrado avanços significativos para os alunos com surdez. De acordo com Reis (2013) as transformações sucessivas que vêm ocorrendo nos últimos anos advindas da globalização que caminha em processo contínuo, coloca a educação em destaque nas políticas públicas e conseqüentemente nas reformas educacionais. A autora enfatiza que a diversidade sob a ótica da educação inclusiva abrange todos os alunos e não faz distinção da sua condição afetiva, cultural ou socioeconômica tendo, portanto, a estes alunos o direito assegurado de estar inserido na escola regular e não deve haver qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

Com base nessa perspectiva, neste trabalho discorreremos sobre o reflexo da pandemia na educação de alunos surdos, mais especificamente no Estado de Goiás. Para isso, realizamos um levantamento bibliográfico e documental acerca da maneira na qual o ensino remoto afetou a educação desses alunos e os reflexos no ensino aprendido desses estudantes.

METODOLOGIA

A abordagem proposta neste texto se enquadra em uma abordagem qualitativa, justificada por ser a mais adequada ao que foi proposto, pois não se preocupa com representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, aqui no caso os alunos surdos.

Para as pesquisas que utilizam esse método qualitativo o ponto central está em buscar explicar o entendimento das coisas e não uma quantificação com números e valores, pois com relação aos dados não há de ser medido ou quantificado. Segundo Gerhardt e Silveira (2009) neste método o pesquisador é parte da pesquisa, seja como o sujeito ou como o objeto, seu conhecimento é parcial e limitado e o desenvolvimento se torna imprevisível. Esta é uma pesquisa que tem como base o levantamento bibliográfico e documental pois relaciona a

³ O termo pode ser entendido como executar uma tarefa de modo acelerado, às pressas; rapidamente, apressadamente. A Origem da expressão *caixa* refere-se ao corpo oco do tambor, instrumento utilizado pelos chefes militares para orientar e comandar as tropas; dizia-se, portanto, que os soldados marchavam a toque de caixa. (DICIO: Dicionário online de Português. [S. l.], 11 nov. 2017. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/a-toque-de-caixa/>. Acesso em: 13 ago. 2021.)



perspectiva histórica do ensino para estudantes surdos, perfazendo todo o percurso do ensino para alunos com deficiência auditiva durante a pandemia no Estado de Goiás.

Desse modo, conforme afirma Gil (2002) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já existente, elaborado por outros autores e que podem ser encontrados principalmente em livros e artigos científicos. Nessa perspectiva aqui apresentada e em conformidade ao pensamento do autor corroboramos que “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2002, p. 45).

Com isso reafirmamos a relevância deste texto que se embasa em uma pesquisa bibliográfica e documental pois além de livros e artigos a pesquisa também se faz em documentos oficiais como a Resolução 02/2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE/GO) e as nota explicativas e técnicas decretadas pela Secretaria Estadual de Educação (SEDUC/GO) e que passam a orientar o ensino remoto no Estado de Goiás e que direcionam o ensino durante a pandemia e se constituem em uma importante fonte de dados.

REFERENCIAL TEÓRICO

A sociedade perpassou por fases diversas no que tange a inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência, principalmente no ambiente escolar. Para Silva (2010) a história da Educação Especial no Brasil teve início somente após a segunda metade do século XIX, e ainda assim era ofertada em instituições especializadas, ligadas tão somente a instituições psiquiátricas.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência denota ao período do Império, tendo seu começo com a criação de duas instituições: O Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854), e o Imperial Instituto dos Surdos Mudos (1857), os dois localizados na cidade do Rio de Janeiro, antiga capital do Império. Somente após a década de 1960 ocorre um aumento significativo das instituições especializadas de ensino para pessoas com deficiência, e dessa maneira é somente no século XX que tem início alguns questionamentos sobre a segregação na educação. No entanto em consonância com Silva (2010) não há uma mudança efetiva nas estruturas da educação, para que de fato pudesse levar a uma mudança na exclusão já existente.

Com relação ao aluno com surdez, a inclusão escolar e o processo de ensino aprendizagem passam por desafios diferentes dos demais alunos sem nenhuma deficiência. Dessa forma o “modelo excludente da Educação Especial está sendo substituído por outro, em

nome da inclusão que não respeita a identidade surda, sua cultura e sua comunidade” (SKLIAR, 1999, p. 18).

O mundo vem enfrentando desde o dia 11 de março de 2020 com o decreto de pandemia pela propagação do novo Coronavírus ainda levará um bom tempo para que seja realmente compreendida e, até certo ponto, mensurado o impacto nos diversos setores da sociedade.

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS, 2020) apontou que, estudos disponíveis evidenciam que o vírus causador da COVID-19 pode se espalhar por contato direto, indireto ou próximo com pessoas infectadas através de secreções respiratórias ou de suas gotículas respiratórias. Segundo a OPAS, um dos meios viáveis para evitar a transmissão é lavar as mãos com frequência, cobrir a boca ao tossir e espirrar, uso de máscaras e manter distanciamento físico a um metro ou mais de distância.

Todavia, a educação, em todos os seus níveis de ensino, foi surpreendida com o fechamento dos estabelecimentos e a suspensão imediata das aulas. Não houve uma preparação para a implementação do ensino *online*, até certo ponto eficaz, caso tivesse sido pensado com alguma antecedência. O que se viu foi uma tentativa de ofertar aos alunos aulas remotas em plataformas virtuais que praticamente ninguém estava preparado para utilizar.

Nessa lógica “diferentemente do ensino remoto, o ensino online tem um processo de design estrutural permeado por etapas de planejamento e aplicação sistemática, bem como um ecossistema de suporte ao aluno” (RODRIGUES, 2021, p.24).

A educação no Estado de Goiás não se diferenciou de outros Estados da Federação, pois com tudo que estava ocorrendo e a propagação vertiginosa na doença, instituiu-se o ensino remoto. O Conselho Estadual de Educação (CEE-GO), seguindo essa lógica, determinou o fechamento das escolas e o isolamento social dos alunos. Na Resolução 02/2020 publicada em 17 de março de 2020 e em seu Artigo 1º resolve:

Estabelecer o regime especial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema Educativo do Estado de Goiás, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos e professores nas dependências escolares, devendo se efetivar por meio de regime de colaboração entre os entes federados e autoridades do Sistema Educativo do Estado de Goiás (GOIÁS, 2020b).

Entendendo a necessidade urgente de fechamento das escolas, isso de fato ocorreu. Os documentos que foram norteando as instituições chegavam de acordo com o que estava sendo vivenciado no dia-a-dia. No entanto, a Educação Especial no Estado de Goiás só foi contemplada com um decreto específico sobre a pandemia em maio de 2020, uma vez que apresentou tratativas específicas aos educandos. Este documento produzido foi a Nota

Explicativa Nº 5 / 2020 COCP - CEE- 18461 que teve como objetivo esclarecer a respeito da modalidade de Educação Especial e a oferta de serviços, recursos e estratégias por meio do Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP) no período de isolamento social provocado pelo Coronavírus (COVID-19).

Segundo este documento, no que diz respeito a educação dos alunos surdos em tempos de isolamento social provocado pelo Coronavírus (COVID-19), os ambientes virtuais que são usados como estratégia neste período, são primordiais que sejam acessíveis para todos os alunos e em específico para os estudantes surdos que haja a acessibilidade da língua de sinais e orienta que sejam disponibilizados tradutores e intérpretes de libras, de guias-intérpretes e de profissionais especializados.

Ainda no que versa a Nota Explicativa Nº 5 / 2020 COCP - CEE- 18461 (GOIÁS, 2020c), as Unidades de Ensino deverão proporcionar alternativas viáveis para cada caso individual dos alunos garantindo a eles aprendizado e motivação para que possam realizar as atividades pedagógicas que foram propostas no REANP, buscando com isso a garantia de acessibilidades e respostas educacionais de qualidade.

À vista disso, o parecer finaliza assim:

A educação como direito e para todos, em um Sistema Educacional Inclusivo, é considerada um bem público essencial, direito humano fundamental e pilar para garantia e efetivação de outros direitos. Garantir a igualdade de oportunidades e o direito dos estudantes com necessidades especiais à educação, à aprendizagem, ao desenvolvimento e à participação efetiva nas atividades pedagógicas oferecidas pelas unidades escolares, mormente neste período de pandemia provocado pelo Covid-19, é dever de todos. Enquanto perdurar a impossibilidade de realização de atividades escolares presenciais, optando a unidade escolar pela implementação do REANP, os estudantes com necessidades educacionais especiais deverão ter acesso às atividades pedagógicas não presenciais, cabendo à unidade educacional a missão de buscar meios de integrá-los à vida educacional, adotando medidas de acessibilidade durante todo o período de isolamento social em razão da emergência sanitária (GOIÁS,2020c).

Desse modo, corroboramos com Shimazaki, Menegassi, Fellini (2020) ao afirmarem que frente as medidas tomadas por órgãos competentes, não levaram em consideração questões pertinentes como a situação física, linguística ou até mesmo cognitiva dos alunos. Os autores compreendem que o ensino remoto não é falho, porém há de se atentar que a exclusão de alunos com algum tipo de deficiência pode agravar-se em momentos e condições de crise como a pandemia.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sabemos que as discussões e estudos que tratam da educação de alunos surdos ganharam mais notoriedade somente no século XX. Porém, é também um fato que ao tempo em que esses estudos avançaram e debates foram suscitados percebemos mudanças de comportamentos e paradigmas na sociedade como um todo. O caminho percorrido até aqui tem uma base histórica fundada em invisibilidade social, abandono, processos de evolução, mudanças de perspectivas e avanços de leis que fundamentam e regem esse ensino.

Com tudo isso, o ensino para alunos surdos em todas as suas especificidades e nuances foi de sobremaneira afetado com a propagação do vírus. Isto porque, com a suspensão das aulas presenciais não houve tempo hábil para reestruturar a educação, a escola, e, especialmente, de saber como atender ao aluno com a deficiência dentro dos pressupostos do isolamento social.

A escola vai muito além de um espaço de aprendizado e como bem aponta Gurgel *et.al.* (2016) a escola é local de interação e participação em sociedade. Para todos os alunos esse direito foi suprimido pela pandemia, e para os alunos surdos as dificuldades com as aulas não presenciais e em ambiente virtual foram intensificadas devido à falta de preparo e medidas mais específicas pensadas para esse grupo de alunos.

Acompanhar as aulas por uma tela de computador ou celular, longe do intérprete de Libras, dos professores regentes e do ambiente escolar foi um percurso árduo e complicado por não haver nenhum tipo de acessibilidade proposta ou pensada para os alunos surdos.

Dessa maneira, comungamos com Barreto e Reis (2011) ao afirmarem que a singularidade de cada um deve ser considerada ao tratar a diversidade no contexto educacional e, nesse sentido, privilegiando suas competências. O crescimento intelectual dos discentes surdos ocorre ao tempo que ele também cresce enquanto sujeito.

Neste sentido, com a pandemia ainda em curso e sem uma perspectiva real para o fim, a educação caminha a passos lentos no processo de implementação do que de fato seria o ensino remoto com alguma eficácia, medidas paliativas tomadas nesse percurso ainda apresentarão suas problemáticas a longo prazo.

Pois como afirmam Moreira *et.al.* (2020) é de conhecimento que, as mudanças organizacionais são muitas vezes difíceis, e surgem em contextos dolorosos, gerando desafios institucionais, pessoais e coletivos de adaptação.





A pandemia do Corona vírus influencia em todas as relações e interações sociais. Foi necessário que se modificassem diversos setores da sociedade e em especial a educação. Mesmo com todo avanço vivido na esfera educacional nos últimos anos, a pandemia forçou a escola a se reorganizar e repensar a maneira de ensinar frente a um cenário de incertezas e caos.

Ainda sem uma perspectiva real de retorno completo, a educação se reinventa a cada dia e a cada aula ministrada remotamente. Discutir as implicações que a pandemia e o efeito que causou no ensino de alunos surdos, ainda demandará estudos mais aprofundados na área, em especial no Estado de Goiás, estudos estes que possam demonstrar os efeitos reais do isolamento social e o afastamento da sala de aula neste período que já dura mais de um ano.

Entender que aquilo que versa o documento norteador da Educação Especial e o que de fato está acontecendo no universo do ensino remoto existe aí um abismo real que os separa. Ainda faltam estudos acadêmicos que demonstrem de fato os efeitos positivos e negativos na educação remota para os alunos surdos e reconhecer que precisa haver estudos e de fato realizá-los é o grande desafio para próximos trabalhos acadêmicos.

Por fim, entendemos que estudos na área da educação especial se fazem cada vez mais urgentes e pertinentes, sendo essas discussões primordiais para que ao findar esta pandemia e os alunos retornem às escolas estas possam ser, de fato, inclusivas e que atuem numa concepção de respeito às diferenças e à diversidade de todos.

REFERÊNCIAS

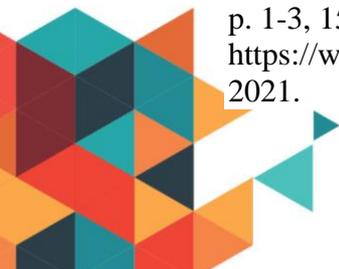
BARRETO, Cláudia S. G.; REIS, Marlene Barbosa de Freitas. Educação inclusiva: do paradigma da igualdade para o paradigma da diversidade. **Polyphonia**, v. 22/1, jan./jun. 2011.

DICIONÁRIO online de Português. [S. l.], 11 nov. 2017. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/a-toque-de-caixa/>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. 1ª. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL. Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GOIÁS. Secretaria estadual de saúde. Nota técnica, nº 1, 15 de março de 2020, Ismael Alexandrino Junior. **NOTA TÉCNICA SES-GO-**: GAB- 03076, Goiânia, Goiás, ano 2020, p. 1-3, 15 mar. 2020 a. Disponível em: https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/notatecnica.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.





GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020. **Resolução 02/2020 – sobre o regime especial de aulas não presenciais no sistema educativo do estado de goiás, como medida preventiva à disseminação do covid-19:** GAB- 03076, Goiânia, Goiás, ano 2020, 17 mar. 2020 b. Disponível em: <https://cee.go.gov.br/resolucao-022020-sobre-o-regime-especial-de-aulas-nao-presenciais/> Acesso em: 15 ago. 2021.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. NOTA EXPLICATIVA Nº 5 / 2020 COCP - CEE-18461. **REANP – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Goiânia, Goiás, ano 2020 c, p. 1-7. Disponível em: <https://cee.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/CONFIRA-AQUI-A-NOTA-EXPLICATIVAEDUCA>. Acesso em: 16 ago. 2021.

GURGEL, Taís Margutti do Amaral *et al.* Aquisição de Libras na Educação Infantil: um trabalho a partir de narrativas. In: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de *et al.* **Escola e Diferença: caminhos para educação bilíngue de surdos**. São Carlos: EdUFSCAR, 2016. p. 65-78.

MOREIRA, José António Marques *et al.* Transitando de um ensino remoto emergencial para uma educação digital em rede, em tempos de pandemia. **Dialogia**, São Paulo, n. 34, p. 351-364, jan/abr 2020. Disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream>. Acesso em: 3 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Transmissão do SARS-CoV-2: implicações para as precauções de prevenção de infecção**. 9 de julho de 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52472/OPASWBRACOVID1920089_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 4 de maio de 2021.

REIS, Marlene Barbosa de Freitas. **Política pública, diversidade e formação docente: uma interface possível**. 2013. 278 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

RODRIGUES, Ellen Nogueira. As percepções dos professores e alunos no contexto da pandemia de COVID-19: uma revisão de literatura. In: Lacerda, Tiago Eurico de; JUNIOR, Raul Greco (Orgs.). **Educação remota em tempos de pandemia: ensinar, aprender e ressignificar a educação**. Curitiba-PR: Bagai. 1.ed., 2021, p.24-37.

SHIMAZAKI, Elsa Midori; MENEGASSI, Renilson José; FELLINI, Dinéia Ghizzo Neto. Ensino remoto para alunos surdos em tempos de pandemia. **Práxis Educativa**, Universidade Estadual de Ponta Grossa, ano 2020, v. 15, ed. e2015476, p. 1-14, 26 jun. 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/894/89462860077> Acesso em: 4 maio 2021.

SILVA, A. M. D. **Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos**. 1. ed. Curitiba: Ibpex, 2010.

SKLIAR, Carlos (Org.). **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Porto Alegre: Mediação, 1999.

